

Lei nº 1.410, de 04 de março de 2021.

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público Municipal de Sumé e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA DAS NEVES MACIEL (Neves Costureira), a Rua Projetada, localizada no bairro Alto Alegre, paralela à Rua João Fogueteiro e perpendicular as Ruas Luiz Félix de Araújo, Manoel Gomes de Assis e a Rua Augusto Xavier.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 04 de março de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB

